

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FORMOSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 003/2013

Decisão sobre recursos interpostos em 19 de setembro de 2013

RECURSO INDEFERIDO.

Justificativa:

Conforme o Edital de Abertura n. 03/2013:

CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

63.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;

O candidato PEDRO ERNESTO ARAÚJO ELOY foi contratado por esta Universidade em 01/06 de 2010, e desligado no dia 12/07 de 2012, portanto, a vigência do seu contrato é superior ao limite temporal de um ano. E, como o candidato efetuou sua inscrição no dia 20/09 de 2013 não há condições legais para contratá-lo – caso este seja aprovado no processo seletivo – pois desde a sua saída do quadro de docentes da UEG (12/07 de 2012) até a presente data somam-se apenas 1 ano e 2 meses, e não 2 anos – como exige o Edital .

Informamos ainda que, o Edital está amparado nos termos do Art. 5º, Inciso II da Lei Estadual nº13.664/2000.

Art. 5º É vedada a recontração do pessoal admitido nos termos desta Lei, na mesma ou em outra função, exceto na ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:
II – houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado.

Considerando a interpretação equivocada do trecho da citada lei referenciada no edital, onde o prazo de 02 (dois) anos se refere ao período que a pessoa deve ficar fora de contrato temporário após período igual ou superior a 01 (um) ano, fica NEGADO PROVIMENTO ao recurso apresentado.

Formosa-GO, 23 de setembro de 2013.

Michelle dos Santos
Presidente Comissão Especial Processo Seletivo Simplificado